



PORTARIA ARTESP Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui Comissão Especial de Licitação – CEL para a Concorrência Internacional nº 04/2016.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL para a Concorrência Internacional nº 04/2016 – Processo nº 015.696/2013 – Protocolo nº 243.584/13, que tem por objeto a Concessão para exploração, ampliação e manutenção da infraestrutura aeroportuária dos Aeroportos: Comandante Rolim Adolfo Amaro, em Jundiaí; Arthur Siqueira, em Bragança Paulista; Campo dos Amarais, em Campinas; Gastão Madeira, em Ubatuba; e Antônio Ribeiro Nogueira Jr., em Itanhaém - integrantes do 1º Lote de Concessões Aeroportuárias do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

1. Romulo Martin Galeni, representante da ARTESP.
2. Vanessa Martins de Melo, representante da ARTESP.
3. Magda Nutti Oliveira Giannattasio, representante do DAESP - Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.



4. Roberto Takanobu Ishikawa, representante da Secretaria de Logística e Transportes.
5. Mario Manoel Seabra Rodrigues Bandeira, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.
6. Tomás Bruginski, representante da Secretaria da Fazenda.
7. Tania Cibeles Cruz de Marins como membro da Sociedade Civil

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º. Integrarão ainda, na qualidade de Suplentes,

1. Álvaro Cardoso Júnior, representante do DAESP - Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.
2. José Manoel de Aguirre Neto, representante da Secretaria de Logística e Transportes.
3. Helmuth Barbosa dos Santos, representante da ARTESP.

Artigo 4º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI PENGUE FILHO
Diretor Geral